



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

# **Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

## **Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

**Presidente**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

### **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

#### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

#### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

#### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

#### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

### **SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Direção Executiva

### **SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2021**

Publica a complementação do Resultado da Avaliação de Desempenho Individual para Aplicação das Graficações de Desempenho GDAC/GDACE X Ciclo 2019

O Diretor-Executivo substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte/Presidência nº 346, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 10 de dezembro de 2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 017, de 14 de janeiro de 2020, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Graficações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no X Ciclo de Avaliação;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 103, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus, no âmbito da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000083/2020-63.  
Funarte Portaria de Pessoal 108 (0960720) SEI 01530.000083/2020-63 / pg. 1

**R E S O L V E :**

Art. 1º Publicar, em complementação à Portaria de Pessoal da Funarte 038/2020, os resultados alcançados na avaliação de desempenho individual para o X Ciclo da GDAC e da GDACE, com efeitos financeiros retroavos à julho de 2020, dos servidores da Funarte das equipes de trabalho da Unidade de Avaliação relacionada a seguir:

I – CEACEN:

- a) Coordenação Teatro e Ópera;
- b) Subgerência da Casa de Paschoal Carlos Magno – Teatro Duse; e
- c) Subgerência do Teatro Dulcina.

Art. 2º Será publicado posteriormente, o resultado alcançado pelos servidores da Funarte na avaliação de desempenho individual para o X Ciclo da GDAC e da GDACE, da equipe de trabalho da Unidade de Avaliação relacionada a seguir:

I – CEACEN:

- a) Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Art. 3º Determinar à CRH que observe o disposto no Parágrafo Único do Art. 39 da Portaria 346/2010, publicada no D.O.U. Nº 236, 10/12/2010. (Redação dada pela Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA Nº. 034/2016, de 14/12/2016, publicada no D.O.U. nº 244, de 21/12/2016).

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE - X CICLO

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS	JUSTIFICATIVA Portaria nº346/2010
1	Marcos Emerenciano do Amaral	222156	CEACEN	13,00	93,00	Art.3º e 39
2	Neuza da Silva Lima	222542	CEACEN	20,00	100,00	Art.3º e 39
3	Salvador Fernando Pessanha	222566	CEACEN	20,00	100,00	Art.3º e 39
4	Vanderli Lins de Oliveira	1096270	CEACEN	13,00	93,00	Art.3º e 39

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Diretor-Executivo substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 19/05/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0970200** e o código CRC **7FA765D9**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01530.000083/2020-63

SEI nº 0970200